

**A**cta n.º 5 da Reunião  
Ordinária da Câmara Municipal  
de Barcelos realizada a treze de  
Fevereiro de dois mil e quinze. ----

-----Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.<sup>a</sup> Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng<sup>o</sup> Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião a Senhor Vereador Dr. Félix Falcão Araújo, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e doze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----**

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro reconheceu as obras do Parque Infantil no Parque da Cidade, mas em termos de acessibilidades pediu que a requalificação fosse igual, por exemplo, ao Parque das Caldas da Rainha para se adaptar a crianças com limitações e com mobilidade reduzida. Dando o exemplo que o piso deve ser de areia.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel referiu que estão a ter em conta essas questões e essas características no Parque Infantil para crianças com limitações.-

-----Fez também uma intervenção o Senhor Vereador Eng<sup>o</sup> Manuel Marinho, onde vem pedir informações sobre o edifício branco ao lado do Restaurante Oliveira, que está vago, e questionar que serviços é que vão ser lá instalados. Por outro lado, vem pedir informações sobre a linha de alta tensão e qual o ponto de situação.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Domingos Pereira, referiu que o edifício ao lado do Restaurante Oliveira teve algumas obras e o Município tem interesse no espaço, pois na situação anterior a renda era de 1.750,00 €, agora o proprietário que pretende arrendar de novo o espaço baixou para metade, ou seja 800,00 € e informou que irão previsivelmente para lá os Serviços de Educação.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara sobre a linha de alta tensão quis transmitir que a questão deve ser tratada com bastante cautela, serenidade e secretismo. Informou que já fez pedido ao Secretário de Estado do Ambiente para ter uma reunião e onde lhe disse que levaria todos os representantes partidários municipais. Isto foi na sequência de reuniões com a REN que mostrou dificuldade em alterar os termos em que estão os planos, pois as resistências que estão a colocar são muito preocupantes. Neste momento devemos falar o menos possível e continuarmos à espera de uma reunião, estando esta situação a ser acompanhada por mim e pelos líderes partidários.”-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos **proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar** aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município:-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

-----8 (oito) alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

-----4 (quatro) alunos – Escalão 2 (B) - comparticipação em 50% refeição.-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar**-----

-----5 (cinco) alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA – Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionado no Município um pedido de atribuição de passe escolar para fora da área de influência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que

deferiu o pedido de passe escolar, para o ano lectivo 2014/2015, ao aluno Marco André Ribeiro Braga que frequenta a Escola Secundária de Barcelos (registo 7268/15).

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **-3. PROPOSTA. Cedência de instalações à Associação de Pais de Viatodos.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo a Associação de Pais do Centro Escolar de Viatodos solicitado as instalações do dito Centro Escolar, para promover a prática de actividades físicas (yoga) para os alunos daquela unidade educativa;-----

-----O Município de Barcelos é proprietário do referido imóvel;-----

-----A alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*»-----

-----A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)».-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente atribuídas, que seja autorizada, a título temporário e gracioso, a utilização da referida unidade educativa, nas seguintes condições, à Associação de Pais de Viatodos:-----

----- As instalações sejam utilizadas às terças-feiras, das 16h30m às 18h30m; às quartas-feiras, das 17h40m às 18h30m; e às sextas-feiras das 17h40 às 18h30;-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade de segurança, da higiene e do abrir e fechar das instalações, deixando o espaço nas exactas condições em que estavam;-----

----- A entidade requerente se responsabilize por eventuais acidentes pessoais que possam acontecer;-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade por algum dano que venha a ocorrer;-----

----- Seja utilizado apenas o espaço estritamente necessário;-----

----- O Agrupamento de Escolas dê parecer positivo a esta cedência;-----

----- A atividade não interfira com a componente lectiva;-----

----- A autorização caduca com o término do ano lectivo 2014/2015.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----4. PROPOSTA. Cedência de instalações à Associação de Pais do jardim de infância de Fragoso.-----**

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo a Associação de Pais do Jardim de Infância de Fragoso solicitado a cedência das antigas instalações da unidade educativa do 1.º CEB de Fragoso, equipamento que actualmente se encontra desactivado, bem como a utilização dos equipamentos existentes, para desenvolverem a Componente de Apoio à Família;-----

-----O Município de Barcelos é proprietário do referido imóvel;-----

-----A alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal *«Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;»*.-----

-----A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal *«deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)»*.-----

-----A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal *«apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)»*.-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente atribuídas, que seja autorizada, a título temporário e gracioso, a utilização das referidas instalações e dos

equipamentos lá existentes, nas seguintes condições, à Associação de Pais do Jardim de Infância de Fragoso:-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade de segurança, da higiene e do abrir e fechar das instalações, deixando o espaço nas exactas condições em que estavam;-----

----- A entidade requerente se responsabilize por eventuais acidentes pessoais que possam acontecer e seja titular de um seguro de responsabilidade civil;-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade por algum dano que venha a ocorrer;-----

----- Seja utilizado apenas o espaço estritamente necessário;-----

----- A autorização caduca com o término do ano lectivo 2014/2015.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA: Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes para apetrechamento de uma sala de Jardim de Infância do Centro Escolar António Fogaça.**-----

-----No presente ano lectivo – 2014/2015 – a DGESTE autorizou a criação de mais uma sala no Jardim de Infância do Centro Escolar António Fogaça, ficando esta unidade educativa com 3 salas do ensino pré-escolar. -----

-----Para o apetrechamento da nova sala o Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes solicitou ao Município a atribuição de um subsídio para adquirir material didáctico-pedagógico.-----

-----Considerando a alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada que diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação.-----

-----Atendendo ao n.º 2 do artigo 14 do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, que diz que ao Município compete “a (...) manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar (...) bem como o fornecimento do equipamento e material didáctico”. -----

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ ao Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, para custear o apetrechamento da nova sala do ensino pré-escolar.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Carapeços para participar nas despesas do transporte dos alunos de Tamel S. Pedro Fins que frequentam a EB1/JI de Carapeços.**-----

-----Nos termos do art. 74º da Constituição da República Portuguesa “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso

e êxito escolar. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: a) Assegurar o ensino básico universal obrigatório e gratuito...”;-----

-----O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no seu artigo 23.º, estabelece as Atribuições das Autarquias Locais, sendo um deles a educação;-----

-----A Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, alterada pela Lei 17-A/2006, de 26 de Maio, regulada pela Portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico do Transporte Colectivo de Crianças, define o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins de infância e outras instalações ou espaços em que decorram actividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à pratica de actividades desportivas ou culturais, visitas de estudos e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres;-----

-----Considerando a necessidade de reorganização da rede escolar do Município de Barcelos e a necessidade de garantir o transporte dos alunos das escolas entretanto encerradas;-----

-----A freguesia de Carapeços é uma autarquia local que manifestou disponibilidade em assumir o transporte dos alunos da freguesia de Tamel S. Pedro Fins para a EB1/JI de Carapeços.-----

-----Assim, no uso das competências legais previstas na alínea o) do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Carapeços para participar nas despesas com o transporte dos alunos da freguesia de Tamel S. Pedro Fins para a unidade educativa do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo de Carapeços.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**7. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para actividades extracurriculares a Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente lectiva, desenvolvem várias actividades e iniciativas em conformidade com os projectos educativos.-----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios:-----

----- Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes – 310,00€ (trezentos e dez euros) para participar nas despesas do transporte dos alunos para o XI Campeonato Nacional de Jogos de Matemática, que se realiza em Vila Real, no dia 6 de Março; -----

----- Agrupamento de Escolas de Fragoso – atribuição de um subsídio no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) para participar nas despesas da

deslocação dos alunos dos Cursos Vocacionais à Fundação Primavera, em Braga, e à Escola Secundária Alberto Sampaio.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**8. PROPOSTA. Processo Disciplinar n.º 1/2014 - Relatório Final previsto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas [LGTFP], aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e retificada pela Declaração de Retificação n.º 37- A/2014, de 19 de agosto.**-----

-----Nos termos do preceituado no artigo 183.º da LGTFP, constitui infração disciplinar o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce.-----

-----A prática de infrações determina a aplicação de sanções disciplinares, cuja enumeração consta do n.º 1 do artigo 180 da LGTFP.-----

-----Decorre do n.º 4 do artigo 197.º da LGTFP que nas autarquias locais, a competência para a aplicação de sanções disciplinares é cometida aos órgãos executivos.-----

-----Em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar o Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 1/2014.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por escrutínio secreto, com dez votos a favor, aprovar o Relatório Final, bem como a aplicação da pena disciplinar proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

-----Isabel Maria Miranda Barbosa;-----

-----Joaquim Manuel Martins Fernandes da Silva;-----

-----Vera Lúcia Loureiro Farinhas do Monte-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

-----Maria Gorete da Silva Gomes-----

-----Maria Paula da Silva Gomes-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

-----Almerinda da Silva Fernandes;-----

-----Maria da Conceição Fernandes Torres-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

-----Maria Goreti Vilas Boas Amorim-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**10. PROPOSTA. Atribuição de Bolsas de Estudo 2014/2015.**

**Candidatos admitidos e excluídos.**-----

-----Os municípios são autarquias locais que têm por objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios das respectivas populações dispondo de atribuições em vários domínios, nomeadamente a Educação e a Ação Social, conforme o vertido no número 2, do artigo 23.º da Lei 73/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Tendo em conta que se tem verificado, nos últimos anos, uma maior intervenção no desenvolvimento local e a adopção de medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes nos respectivos concelhos, a Câmara Municipal de Barcelos no âmbito da sua acção sócio-cultural, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes do concelho mais desfavorecidos economicamente e com menos recursos materiais, com o objectivo de reduzir as dificuldades sócio-económicas das famílias e contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Barcelos.-----

-----Assim, conforme o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Barcelos e no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, delibere apreciar e aprovar as listas nominativas para a atribuição de Bolsas de Estudo no ano lectivo 2014/2015, designadamente:-----

----- Lista geral das Candidaturas;-----

----- Lista das candidaturas excluídas e respectivos motivos;-----

----- Lista das candidaturas admitidas por escalão;-----

----- Lista das candidaturas admitidas à 1.ª fase por escalão, para efeitos de atribuição de Bolsa, relativamente à 1.ª fase.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Um exemplar das listagens referidas na presente proposta encontra-se arquivado no Gabinete de Acção Social do Município.-----

----- **11. PROPOSTA. Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado.**-----

----- Considerando:-----

----- O papel decisivo do voluntariado no reforço da coesão social, da democracia e da cidadania, contribuindo para aproximar os cidadãos em torno de causas solidárias e integradoras do individuo na vida colectiva;-----

----- Que em Portugal o Voluntariado tem vindo a desenvolver-se de forma regular, por todo o território nacional, acompanhando as dinâmicas sociais;-----

----- Que em reunião de Câmara de 24/10/2014 (proposta n.º 10) foi deliberado por unanimidade aprovar as normas de funcionamento do Banco Local de Voluntariado;-----

-----Que o artigo 10.º desse documento diz que para a formalização dos compromissos entre o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado e o Município de Barcelos é celebrado um protocolo de colaboração.-----

-----O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, prevê que os Municípios dispõem de atribuições na área da Acção Social;-----

-----A alínea u) do n.º artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro refere que compete à Câmara “apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa (...) de interesse para o Município”;-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal ratifique o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado que visa o funcionamento do Banco Local de Voluntariado.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Cultural Motocavaquinhos. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Cultural Motocavaquinhos o qual teve como objeto estabelecer os termos e condições do evento designado por “III Motomobilia de Barcelos”, a realizar nos dias 28 de fevereiro e 1 de março de 2015.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**13. PROPOSTA. Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.**

**Atribuição de subsídio.**-----

-----O Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho pretende proporcionar aos alunos um intercâmbio com culturas de outros países e um melhor aproveitamento dos tempos livres, desenvolvendo para isso actividades que proporcionam um maior desenvolvimento intelectual e social, considerados muito importantes para a vivência em adultos.-----

-----Inserida nas actividades extra-curriculares que desenvolvem, está a organização de uma viagem intercultural – “Costa Tropical/Almeria 2015/Espanha” que conta com a participação de 45 (quarenta e cinco) alunos e 7 (sete) professores.-----

-----Dado que a atividade a desenvolver envolve quantias elevadas e no sentido de minimizar custos aos alunos participantes solicitam um apoio financeiro do Município no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), destinado a cobrir despesas relacionadas com o transporte.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) ao Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Arciprestado de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Arciprestado de Barcelos vai realizar uma Semana Bíblica na cidade de Barcelos entre os dias 8 e 15 de Março de 2015, que constará da realização de diversas actividades, nomeadamente três conferências sobre o tema “Sem obras a fé está morta. Que caminhos de Ressurreição?”.-----

-----Como vem sendo habitual estas conferências contam sempre com a participação de uma média de 250 pessoas e a sua organização acarreta uma série de despesas que, por si só, não conseguem suportar, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) ao Arciprestado de Barcelos.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**15. PROPOSTA. Comissão da Procissão do Senhor dos Passos da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos. Atribuição de subsídio.**

-----A Comissão da Procissão do Senhor dos Passos da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos vai realizar a Procissão do Senhor dos Passos na cidade de Barcelos, no dia 01 de Março de 2015 e, inserida nesta programação, realiza também a Procissão do Silêncio no dia 28 de Fevereiro.-----

-----Como vem sendo habitual estas solenidades contam sempre com a participação de muitos devotos e a sua organização implica uma série de despesas para as quais a Comissão solicita a colaboração do Município através da atribuição de um apoio financeiro. -----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) à Comissão da Procissão do Senhor dos Passos da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**-----16. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Bypower Tuning Lda.-----**

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”*, conforme o disposto na alínea o) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----3 - A empresa Bypower Tuning, Lda. em conjunto com a Câmara Municipal de Barcelos pretende realizar no concelho de Barcelos, nos dias 21 e 22 de março de 2015, o evento designado por *“3.º Barcelos Tuning Motor Show”*.-----

-----4 - Em virtude da larga experiência neste tipo de eventos, a empresa Bypower Tuning, Lda. está em condições de assegurar a realização do evento em causa, nos termos em que propõe fazê-lo.-----

-----5 - Este evento, onde se prevê a presença de milhares de pessoas, constitui atividade de interesse municipal, na medida em que dinamiza, promove e incentiva o desenvolvimento socioeconómico, desportivo, cultural, social e recreativo do concelho de Barcelos.-----

-----Nesse sentido, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Bypower Tuning, Lda., tendo em vista a realização em Barcelos do evento *“3.º Barcelos Tuning Motor Show”*.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**17. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Paróquia de Arcozelo. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação, o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Paróquia de Arcozelo, tendo em vista fixar as condições e finalidades da parceria aqui estabelecida, nomeadamente, definindo direitos e deveres dos outorgantes e disciplinando a atribuição de apoio financeiro da Primeira à Segunda Outorgante, no âmbito do **Programa de Apoio Psico-Educativo e Social**, com vista a assegurar, de forma gratuita e equilibrada, o desenvolvimento educativo e social, em especial nas áreas da educação, ensino/aprendizagem e apoio social, contribuindo para integração e sucesso escolar dos alunos e para a melhoria do bem estar das famílias.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----  
-----**18. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração com a DGESTE para o fornecimento de refeições.**-----  
-----

-----Considerando que:-----

-----O artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, estabelece as atribuições das autarquias locais; -----

-----O sistema educativo desenvolve-se segundo um conjunto organizado de estruturas e de acções diversificadas, por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas;-----

-----Compete aos Municípios em matéria de educação e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei 144/2008, de 28 de Julho, a componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições;-----

-----De acordo com o disposto no n.º1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, compete aos Municípios assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos escolares;-----

-----O Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, de 25 de Outubro, rege o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;-----

-----A DGESTE, através dos refeitórios das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico tem condições para fornecer refeições escolares aos alunos das EB1 de Manhente, EB1 de Fragoso, EB1 de Aldreu, JI de Aldreu, JI de Fragoso e Centro Escolar de Lijó.-----

-----Face ao vertido, proponho que se aprove a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) que visa estabelecer os termos e as condições no fornecimento de refeições às crianças das unidades educativas acima referidas, durante o ano lectivo 2014/2015.

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Núcleo Local de Inserção – Aprovação da ficha de contratualização e nomeação do técnico representante do Município.**-----

-----Considerando que:-----

-----Está consagrado na Lei Constitucional que “*Todos têm direito à Segurança Social*”( n.º 1, artigo 63 da Constituição da República Portuguesa);-----

-----O Rendimento Social de Inserção (RSI) *consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária* (artigo 1.º da Lei 13/2003, de 21 de Maio);-----

-----O desenvolvimento do RSI é assegurado pelos Núcleos Locais de Inserção (NLI), cuja criação é da competência da entidade distrital da segurança social;-----

-----Integram o Núcleo Local de Inserção “representantes dos organismos públicos (...) e das autarquias locais”, conforme o plasmado no n.º 3, do artigo 33.º da Lei acima citada;-----

-----Desta forma, face ao vertido e no uso das competências previstas nas alínea r), u) v) e mm) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, **Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:**-----

----- Aprovar a ficha de contratualização de parceria com o Núcleo Local de Inserção;-----

----- Designar a técnica Maria Manuela Santos Pereira Barbosa como representante do Município no NLI.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de “aquisição de serviços de publicidade institucional (ação informativa e publicitária)”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de “aquisição de serviços de publicidade institucional (ação informativa e publicitária)”,

pelo valor contratual anual de 5.961,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e um euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar por mais 1 (um) ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, já foi concedida pela Câmara Municipal, conforme proposta n.º 31, deliberada em 14/02/2014, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços de publicidade institucional (Ação informativa e publicitária).-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de “aquisição de serviços de mão de obra especializada, para reparações correntes das viaturas que integram a frota automóvel do Município”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de

dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de “aquisição de serviços de mão de obra especializada, para reparações correntes das viaturas que integram a frota automóvel do Município”, para vigorar até 31 de dezembro de 2015, pelos valores contratuais estimados a seguir especificados, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:-----

-----1.380,00€ (mil trezentos e oitenta euros), para reparação de chaparia;-----

-----924,60€ (novecentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), para reparação de pintura;-----

-----1.118,72€ (mil cento e dezoito euros e setenta e dois cêntimos), para reparação da super estrutura e demais órgãos necessários à compactação de resíduos;

-----9.384,00€ (nove mil trezentos e oitenta e quatro euros), para reparação de básculas, placas de compactação dos veículos de recolha, sistemas articulados e reparação de máquinas agrícolas;-----

-----6.072,00€ (seis mil e setenta e dois euros), para reparação de circuito de refrigeração, travões e circuito de ar comprimido;-----

-----5.920,20€ (cinco mil novecentos e vinte euros e vinte cêntimos), para reparação de suspensão, direção, transmissão e motor;-----

-----910,80€ (novecentos e dez euros e oitenta cêntimos), para reparação de molas e braçadeiras de mola;-----

-----2.530,00€ (dois mil quinhentos e trinta euros), para reparação de máquinas de terraplanagem ao nível estrutural e de componentes mecânicos;-----

-----2.875,00€ (dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), para reparação eletromecânica de viaturas ligeiras;-----

-----334,88€ (trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), para reparação de turbos de veículos ligeiros e pesados;-----

-----334,88€ (trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), para reparação de sistema de injeção de veículos ligeiros e pesados;-----

-----1.656,00€ (mil seiscentos e cinquenta e seis euros), para reparação de circuitos e componentes elétricos e circuitos de ar condicionado;-----

-----2.990,00€ (dois mil novecentos e noventa euros), para reparação de componentes hidráulicos, fabrico e retificação de componentes em metal e polímeros.

-----No caso individual e concreto, estão reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de “aquisição de serviços de mão de obra especializada, para reparações correntes das viaturas que integram a frota automóvel do Município” .-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**22. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de manutenção do Sistema Solar Térmico do Albergue de Peregrinos em Tamel S. Pedro Fins”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de manutenção do Sistema Solar Térmico do Albergue de Peregrinos em Tamel S. Pedro Fins”, pelo valor contratual de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por mais 2 (dois) anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para o ano 2016 e 2017 o valor de 307,50 €/ano (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal (em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros (trezentos e cinquenta mil euros), não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros (cinquenta mil euros)), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção do Sistema Solar Térmico do Albergue de Peregrinos em Tamel S. Pedro Fins.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de combate à vespa velutina ou asiática no concelho de Barcelos”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de combate à vespa velutina ou asiática no concelho de Barcelos”, pelo valor contratual de 15 000,00 (quinze mil euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar até 31 de Dezembro de 2015, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere:-----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de combate à vespa velutina ou asiática no concelho de Barcelos”-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa:-----

-----**a)** Grupo de Zés P’reiras “Os Castiços da Silva”, pelo valor contratual de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), valor Isento de IVA;-----

-----**b)** Grupo de Zés P’reiras de Barcelinhos, pelo valor contratual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**c)** Grupo de Zés P’reiras Estrelas do Norte, pelo valor contratual de 500,00€ (quinhentos euros), valor Isento de IVA;-----

-----d) Grupo de Zés P'reiras Nacionais, pelo valor contratual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----e) Grupo de Zés P'reiras de Fragoso, pelo valor contratual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----f) Grupo de Zés P'reiras "Companheiros da Alegria", pelo valor contratual de 500,00€ (quinhentos euros), valor isento de IVA;-----

-----g) Artista de Música de Baile, pelo valor de 800,00€ (oitocentos euros), valor Isento de IVA;-----

-----h) Conceção da imagem gráfica para a Festa das Cruzes de 2015, pelo valor de 1.749,60€ (mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), valor isento de IVA;-----

-----i) Serviços de formação especializada na "Produção Doméstica de Cogumelos", pelo valor de 210,00 € (duzentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de prestação de serviços de em apreço.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----25. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de extinção de incêndios em edifícios e escolas do Município. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).----**

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de extinção de incêndios em edifícios e escolas do Município, pelo valor contratual de 52.327,80 Euros, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 ano com possibilidade de renovação por igual período até ao limite de 3 anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A despesa do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar assume carácter plurianual, que se estima para os anos 2016 e 2017, o valor anual de 21.454,40 Euros (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros quarenta cêntimos), valores com IVA.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000 Euros (trezentos e cinquenta mil euros), não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000 Euros (cinquenta mil euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

1. -----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de extinção de incêndios em edifícios e escolas do Município. -----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**26. PROPOSTA. Reconhecimento de interesse Público Municipal. Associação Intercultural Amigos da Mobilidade. Lugar do Jardim, da União de Freguesias de Gamil e Midões.**-----

-----A Associação Intercultural Amigos da Mobilidade, na qualidade de arrendatária (com opção de compra) de um prédio rústico localizado no Lugar do Jardim, da União de freguesias de Gamil e Midões, deste concelho de Barcelos vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Operação Urbanística

para construção de um equipamento destinado a alojamento, para a frequência restrita de grupos limitados, no caso, jovens em programas de mobilidade internacional (com enquadramento no disposto na alínea a), do n.º 2, do art. 2.º, do DL n.º 39/2008, de 7 de Março, com a redação aprovada pelo DL n.º 15/2014, de 23 de janeiro).-----

-----Relativamente ao enquadramento do equipamento pretendido no regulamento do PDM o prédio encontra-se nas seguintes condições:-----

-----1 - O prédio onde é pretendida a futura edificação localiza-se em espaço classificado em regulamento de PDM como Espaço Florestal F1 - Áreas sem limitações ou com moderadas limitações à intensificação da produção lenhosa (sem condicionantes) e Espaço Natural integrado em Orlas e Sebes Vivas (sem condicionantes);-----

-----2 - As condições de uso para o Espaço Florestal, encontram-se definidas no artigo 42.º, do Regulamento do PDM;-----

-----3 - De acordo com a alínea d), do n.º 5.1, do referido artigo, poderão ser permitidas construções destinadas a "Equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido, desde que devidamente justificados por estudo de enquadramento da envolvente";-----

-----4 - As condições de uso para os Espaços Naturais, encontram-se definidas no artigo 46.º, do Regulamento do PDM, que por sua vez remete para o disposto no n.º 5.6, do artigo 42.º;-----

----- 5 - De acordo com o previsto no n.º 5.6, os estabelecimentos e infra-estruturas turísticos, recreativos e lazer e os referidos na alínea d) do n.º 5.1 (equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido, desde que

devidamente justificados por estudo de enquadramento da envolvente), têm cabimento nesta categoria de espaços, desde que integrados em planos e projetos de valorização da paisagem;-----

-----6 - Desta forma, o equipamento pretendido apenas terá viabilidade de licenciamento, caso seja reconhecido o interesse público municipal (e sejam cumpridas as restantes normas legais aplicáveis);-----

-----7 - O requerente apresenta uma memória descritiva, por forma a justificar o relevante papel da sua atividade no desenvolvimento do concelho.-----

-----Em face do exposto, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:--

I. -----Aprovar a presente proposta nos termos consignados na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

– -----Submeter a presente proposta à aprovação na Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, com vista à obtenção da Declaração Reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**27. PROPOSTA. Juventude Cultural e Recreativa de Perelhal. Apoio técnico.**-----

-----A Juventude Cultural e Recreativa de Perelhal pretende proceder à legalização do edifício que serve de apoio ao parque desportivo e solicitam o apoio técnico do Município para a realização do respectivo projecto.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do apoio técnico pretendido.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Núcleo Desportivo “Os Andorinhas”. Apoio técnico. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.01.15, que autorizou a cedência de apoio técnico solicitado pelo Núcleo Desportivo “Os Andorinhas” para a construção de um “campo de futebol de 7” no complexo desportivo do clube, nomeadamente um levantamento topográfico e o respectivo projecto.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----29. PROPOSTA. APACI – Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas. Oferta de lenha.-----**

-----A APACI – Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas solicita o apoio do Município através da oferta da lenha que resultou do abate de algumas árvores no Parque da Cidade, para ser vendida, sendo o seu produto canalizado para melhorar os serviços e minorar algumas carências, nomeadamente ao nível de actividades de educação ambiental.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a oferta à APACI do material solicitado.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

**-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----**

**-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os órgãos sociais da Instituição.-----**

**-----30. PROPOSTA. União de Freguesias de Durrães e Tregosa. Atribuição de subsídio.-----**

-----A União de Freguesias de Durrães e Tregosa pretende proceder a obras de requalificação no edifício da Sede de Junta, em Durrães, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para cumprir com os compromissos assumidos.

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) à União de Freguesias de Durrães e Tregosa, relativos à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Freguesia de Moure. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Moure pretende proceder a obras de pavimentação na Rua Quinta de Passos, dado que se encontra em mau estado de conservação, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.885,09 € (dez mil oitocentos e oitenta e cinco euros e nove cêntimos) à Freguesia de Moure.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Freguesia de Remelhe. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Remelhe procedeu a obras de reparação na E.M. 505 em virtude de esta se encontrar em mau estado de conservação, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para pagar o resto dos encargos assumidos, uma vez que uma parte da obra foi assumida com as verbas transferidos no âmbito do “Protocolo 200%.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) à Freguesia de Remelhe.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA. Freguesia de Panque. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Panque pretende proceder a obras de pavimentação da “Travessa de Quetome”, devido ao mau estado de conservação, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à Freguesia de Panque, correspondente à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

#### -----**34. PROPOSTA. Freguesia de Palme. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Palme pretende proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua da Lage, a fim de permitir a circulação de viaturas, que até ao momento não se verifica, o que tem causado diversos problemas, nomeadamente a ambulâncias, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de

26.425,80 € (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos) à Freguesia de Palme.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA. Freguesia de Balugães. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Balugães pretende proceder a obras repavimentação da Rua 25 de Abril, que devido ao elevado tráfego e às condições climatéricas deste Inverno tornaram a rua quase intransitável, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para a execução dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros) à Freguesia de Balugães.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**36. PROPOSTA. Freguesia de Arcozelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Arcozelo pretende proceder a obras de drenagem de águas pluviais na Rua da Igreja, uma vez que por falta da execução desta obra têm surgido diversos problemas ao nível da circulação dos peões e tem provocado a degradação do pavimento, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município a fim de ser possível a execução da obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Freguesia de Arcozelo.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**37. PROPOSTA – Tertúlia Barcelense – Atribuição de subsídio.**-----

-----A Tertúlia Barcelense é uma Associação de carácter social que se tem preocupado em apoiar famílias carenciadas, nomeadamente idosos e pessoas doentes

através da cedência de camas articuladas, cadeiras de rodas andarilhos, pagamento de facturas do fornecimento de gás, água e electricidade, assim como alimentos essenciais.-----

-----Dada a situação precária das famílias nesta fase de crise económica, a instituição não tem meios capazes de satisfazer todos os pedidos, uma vez que só dispõe das quotas dos associados e alguns eventos culturais organizados para angariação de fundos, pelo que solicitam à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio financeiro para ajudar no desenvolvimento dos seus objectivos.-----

-----Como colaboração nesta atividade de cariz social, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) à Tertúlia Barcelense.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA – Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos**  
**– Atribuição de subsídio.**-----

-----A Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos está a proceder a obras de recuperação na residência paroquial pelo que solicita um apoio financeiro do Município para a conclusão dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) à Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Confraria de Nossa Senhora da Franqueira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A poda das árvores existentes no recinto do Santuário e no Parque de Merendas da Franqueira era habitual ser executada pelos Serviços do Município, no entanto, no presente momento, devido à falta de recursos humanos não é possível dar satisfação ao pedido formulado pela Confraria de Nossa Senhora da Franqueira.-

-----Nesse sentido, a Confraria solicita um apoio financeiro no valor de 8.850,00 € (oito mil oitocentos e cinquenta euros) para mandar efectuar a poda das árvores, uma vez que são trabalhos estritamente necessários e não possuem meios económicos para suportar tal despesa.-----

-----Como colaboração com a Confraria de Nossa Senhora da Franqueira, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.850,00 € (oito mil oitocentos e cinquenta euros), conforme orçamento apresentado.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de Tamel S. Veríssimo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Tamel S. Veríssimo pretende proceder às obras de pavimentação da zona envolvente à Igreja e Cemitério dado que ainda se encontra em terra batida, o que causa inúmeras dificuldades de circulação em dias de chuva.-----

-----Para a execução destes trabalhos solicita um apoio financeiro do Município, contando também com o apoio da população.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Tamel S. Veríssimo, relativo à 1ª fase.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
-----**41. PROPOSTA. Paróquia de Santa Maria de Góios.**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----A Paróquia de Santa Maria de Góios pretende proceder a obras de restauro na residência paroquial e solicitam um apoio financeiro do Município para poderem concretizar o objectivo proposto.-----

-----Como colaboração na execução das obras, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Paróquia de Santa Maria de Góios.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
-----**42. PROPOSTA. Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos . Atribuição de subsídio.**-----

-----Os Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos, como é habitual, efectuem a limpeza das paredes laterais da Ponte Medieval assumindo os custos dos equipamentos e materiais usados, sendo que a mão-de-obra é efectuada por elementos/escaladores especializados da secção de montanha, pertencentes à Associação.-----

-----Como colaboração na execução destes trabalhos e nas despesas daí resultantes, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), aos Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**43.PROPOSTA. Regulamentos dos Concursos no âmbito do Plano de Atividades de Educação Ambiental 2014/2015.**-----

-----Submete-se à apreciação da Ex.ma Câmara os Regulamento dos Concursos no âmbito do Plano de Atividades de Educação Ambiental para ano letivo 2014/2015, a seguir mencionados:-----

-----Regulamento do Concurso “Canteiro de Aromáticas”-----

-----Regulamento do Projeto “Compostagem”-----

-----Regulamento do Concurso “Energias Renováveis”-----

-----Regulamento do Concurso de Fotografia “Património Ambiental de Barcelos”-----

-----Regulamento do Projeto “Desfile Ecológico”-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. PROPOSTA. Projecto da 3ª Alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Barcelos.**-----

-----O Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, procedeu à 13ª alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), introduzindo algumas alterações, que em nosso entendimento, consubstanciam alterações significativas e impõem, por isso, uma revisão e conseqüentemente, a adaptação a este novo regime, por parte do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação vigente no Município.-----

-----Procede-se também à regulamentação de algumas questões relacionadas com regimes jurídicos conexos com a atividade urbanística.-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º, n.º 8 e 241º, da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, PROPONHO à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

----- Aprovar o projeto da 3ª alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Barcelos e submetê-lo a discussão pública, aberta a todos os cidadãos, para recolha de sugestões, através da publicação na 2ª série do Diário da República.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**45. PROPOSTA. Projecto da 3ª Alteração ao Regulamento de Taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos.**-----

-----A Câmara Municipal, tem desde 2008, em vigor, o presente articulado regulamentar e respetiva tabela, ainda que, com algumas alterações sofridas em 2012 e 2013.-----

-----O DL n.º 555/99, de 16/12, sofreu em 9 de setembro de 2014, nova atualização, através do DL n.º 136/2014.-----

-----Para além do regime jurídico da urbanização e edificação que aquele diploma corporiza, também os regimes conexos com esta atividade, vão, amiúde, sofrendo alterações legislativas, que implicam uma mudança, não só de designação de procedimentos, mas também, por vezes, na própria aplicação do montante das taxas aos procedimentos em concreto.-----

-----Com a presente alteração regulamentar, pretende-se não só a necessária articulação com as alterações legais, entretanto ocorridas nos diversos regimes, mas também, uma significativa redução de alguns montantes de taxas atualmente aplicáveis, assim potenciando o investimento no concelho, e, incentivando dessa forma a realização de operações urbanísticas, numa altura em que, o crescimento imobiliário parece querer dar sinais de retoma.-----

-----No que se refere à justificação económico-financeira das taxas previstas na tabela anexa ao presente regulamento, que dele faz parte integrante, entende-se que,

dado não existir a criação de novas taxas ou novas rubricas, mas apenas reorganização da maioria das mesmas, que para efeitos da imposição decorrente do previsto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de novembro, é de remeter para o anterior estudo, a fundamentação económica imposta por lei, aí se encontrando explicitamente demonstrada a necessidade da sua criação e cobrança.-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º, n.º 8 e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no n.º 1, do artigo 8º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Novembro, PROponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

----- Aprovar o projeto da 3ª alteração ao Regulamento de Taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos e submetê-lo a discussão pública, aberta a todos os cidadãos, para recolha de sugestões, através da publicação na 2ª série do Diário da República.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**46. PROPOSTA – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M. Participação Financeira.**-----

-----De acordo com o compromisso assumido pelo executivo municipal, acerca da dissolução e liquidação da E.M.D.B., E.E. M. designadamente quanto ao cumprimento da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, torna-se imperativo proceder a

ajustamentos de natureza financeira de modo a preparar todos os processos a submeter muito brevemente a este executivo municipal para deliberar a sua submissão à Assembleia Municipal de Fevereiro de 2015.-----

-----Assim, para o efeito, vem a Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M., solicitar a comparticipação financeira no montante de 300.000,00 € (trezentos mil euros), a título de reposição do seu equilíbrio, ao abrigo do nº 2, do artº 40 do citado diploma.-----

-----Mais acrescenta que a referida comparticipação se destina, também, ao pagamento de compromissos assumidos e inadiáveis até à internalização de todos os ativos e passivos da empresa no município.-----

-----Neste pressuposto, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere a atribuição de uma comparticipação financeira à Empresa Municipal de Desportos de Barcelos no valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros) para os fins supracitados.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**47. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório Municipal, de 6 galos médios e 6 livros “Os caminhos de Santiago” – Arciprestado de Barcelos – Semana Bíblica;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, meios técnicos e coffee-breaks, para o Seminário “Medicina Dentária” – João Pimenta, Lda;-----

----- Cedência do Salão Nobre do Município – Grupo Coral Polifónico da Franqueira;-----

----- Cedência de transporte em autocarro de trinta lugares para participação no Programa “O Preço Certo” e um galo médio – Domingos Anjos Peixoto;-----

----- Disponibilização de cinco peças de artesanato (minhotas) e um bilhete alfa entre Braga e Lisboa – Encontro de Voluntariado – Casa de Saúde S. José;-----

----- Disponibilização de um galo tamanho grande e vinte give-aways – Óquei Clube de Barcelos;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Barcelos Sénior;-----

----- Disponibilização de um galo – Seminário Fundos Comunitários para o Turismo”; -----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – Escola Básica António Fogaça.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**48. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Empréstimo de contentores e duas viaturas para o evento: “Meia Maratona de Barcelos – Amigos da Montanha;-----

----- Empréstimo de 20 (vinte) caixotes de lixo em plástico e recolha para as festividades da Feira da Isabelinha – Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha;-----

----- Poda e abate de árvores – Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes;-----

----- Cedência de vasos e grades – Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha;-----

----- Cedência de caixotes para o recinto da Feira e limpeza do recinto - Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha;-----

----- Empréstimo de vasos para a cerimónia de tomada de posse – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos;-----

----- Cedência de uma viatura para participação em torneio – Academia de Xadrez de Barcelos;-----

----- Reposição de cento e cinquenta litros de gasóleo para o camião do Champimóvel que esteve estacionado no Parque da Cidade, por motivo de roubo (Registo 73.659/14);-----

----- Cedência de um carrinho de pedais de 4 lugares para o desfile de Carnaval – Associação Etnográfica de Santa Maria de Gilmonde;-----

----- Poda de árvores e limpeza das folhas no jardim do Centro Infantil de Barcelos – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**49. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora  
Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup>  
Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- 75 (setenta e cinco) give-aways e 5 (cinco) galos médios, para oferta aos  
alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do  
Concelho no dia 5 de fevereiro de 2015 (registos 5639/15);-----

----- 1(um) give-away; 1 (um) livro “Caminho Português de Santiago” e uma  
Minhota Média, para oferta à Conselheira Nacional para a Promoção do  
Voluntariado (registos 5253/15);-----

----- 10 (dez) livros da obra “Caminho Português de Santiago” e 5 (cinco) da  
obra “Sargento Mor de Vilar” para oferta a entidades/instituições externas ao  
Município (registo 1529/15).-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**50. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora  
Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram o seguinte:-----

-----Cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes – “A Capoeira - Companhia de Teatro de Barcelos;-----

----- Círculo católico de Operários – Banda do Galo;-----

----- Casa do Povo de Milhazes – Teatro Popular de Carapeços;-----

----- Carnaval 2015 – ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo;---

----- Semana Gastronómica “O Galo” – Grupo Cultural e Etnográfico de Aldreu e Grupo de Danças e Cantares de Barcelos.-----

-----Barcelos, 10 de Fevereiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**51. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Antes de terminar a reunião o Senhor Presidente propôs o agendamento de uma reunião extraordinária para o dia dezanove de Fevereiro, às dez horas, o qual foi aprovado.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e três minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

**OS VEREADORES**

---

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr<sup>a</sup>)

---

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

---

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

---

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

---

---

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

---

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr<sup>a</sup>)

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng<sup>o</sup>)

**SECRETARIOU**

---

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr<sup>a</sup>)

